



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505-000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 036/2020

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 036/2020 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 20/10/2020

Sabará, 20/10/2020

assinatura/nome


Matricula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, ao servidor, Sr. **ADÃO APÓSTOLO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 198.747.236-53, matrícula 8373-7, no cargo efetivo de Agente de Vigilância Municipal, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de Outubro de 2020


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente